LEI Nº 3646, DE 26 DE MARÇO 2013

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de Convênio Administrativo, à Associação de Moradores de Guaraná, a fim de apoiar a realização do Teatro Sacro com a peça "Paixão de Cristo", evento este que ocorrerá no dia 29 de março do ano de 2013, conforme Processo nº 1432/2013.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta Lei deverá ocorrer por meio de Convênio Administrativo, nos termo do artigo 21, XII, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município, dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22000 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude
22001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude
13.392.61.2855 - Apoio e Incentivo à Cultura e a Arte
333504100 - Contribuições...R$ 20.000,00
Código Reduzido - 964

TOTAL...R$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz